

INDICAÇÃO nº 247/2023

**Senhores Vereadores,
Senhor Prefeito Municipal**

No exercício de suas funções e na forma regimental, o Vereador que abaixo subscreve

INDICA

ao Senhor Prefeito Municipal, que proceda a ISENÇÃO DE IPTU por 2 ou 3 anos às famílias atingidas pelos alagamentos e enchentes em Dois Vizinhos, limitados a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por imóvel, encaminhando Projeto de Lei à Câmara Municipal para aprovação, após estudo do impacto econômico e financeiro e medidas compensatórias consoante a Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do que dispõem os artigos 97 a 100 do Código Tributário Municipal e artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores!
Senhor Prefeito!**

A presente indicação tem por objetivo auxiliar as famílias atingidas pelas fortes chuvas que possuam imóveis próprios ou alugados e pagam IPTU ao Município. A isenção do IPTU por dois ou três anos às famílias atingidas ajudará a amenizar os prejuízos financeiros que tiveram com a perda de móveis, roupas ou outros bens.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos- PR, em
17 de novembro de 2023.

SANDRO BRUNN
Vereador proponente